



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.545, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), instituído pela Lei Municipal nº 2.937, de 31 de Maio de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O “caput” do artigo 2º, seus incisos e o § 1º da Lei 2.937, de 31 de Maio de 2007 com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído de 11 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II – 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;

III – 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

IV – 1 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

V – 2 (dois) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

VI – 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, desde que tenham mais de 18(dezoito) anos ou emancipados;

VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

§1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo entre seus pares organizado para esse fim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, com efeitos retrativos a 30 de Junho de 2015.

São José do Rio Pardo, 11 de setembro de 2015.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Gazeta do Rio Pardo

Edição de *12.09 / 2015*

mo Ric
Visto